



EDITAL NRI 3/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES PARCEIRAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam definidas, os critérios para inscrição para mobilidade internacional e nacional, presencial e online para o 1.º semestre de 2026, aos da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º As inscrições ficam abertas entre 15 de junho até 30 de setembro de 2025.

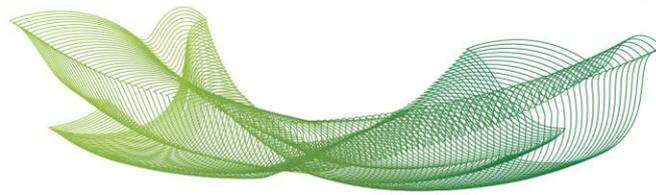
§ 1.º Para se inscrever no processo de seleção, o discente interessado deverá:

- I. ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF;
- II. estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso no momento da inscrição;
- III. estar adimplente com a USF;
- IV. não apresentar problemas disciplinares;
- V. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;
- VI. ter passaporte com validade posterior a dezembro de 2026 ou agendamento para emissão de passaporte comprovado no posto da Polícia Federal.

§ 2.º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o discente interessado deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 3.º O estudante interessado deverá realizar sua inscrição no Programa de Intercâmbio em três etapas:

- I. preencher o formulário online presente no link, na aba Estudante – Inscrição intercâmbio via NRI: <https://forms.gle/PdDxt7mK39WjJr4h7>, ciente de que, sem este, sua inscrição não será validada;



II. Acessar USFConnect, Protocolo Online, Solicitações Acadêmicas – Inscrição para Intercâmbio Acadêmico via NRI e fazer upload dos seguintes documentos digitalizados:

- a. histórico escolar original com o cálculo de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b. formulário específico do NRI (Anexo II), devidamente preenchido, datado e assinado, e carta de motivação (Anexo III), redigida no idioma oficial do país escolhido.
- c. cópia da página de identificação do passaporte;
- d. curriculum vitae redigido no idioma oficial do país escolhido;
- e. certificados e/ou atestados de qualificação diversos, se houver, como proficiência ou certificações de iniciação científica.

Parágrafo único. A inscrição e envio das informações é de total responsabilidade do estudante, sendo toda a comunicação registrada via e-mail institucional do NRI.

Art. 4.º O processo de seleção será em 4 etapas, conforme o seguinte cronograma:

- I. análise da documentação por parte do NRI;
- II. entrevista com todos os candidatos pré-selecionados.
- III. Análise documental da coordenação de curso.

Art. 5.º As Universidades e Institutos, para possível escolha, estão apresentados no Anexo I, ao final do edital.

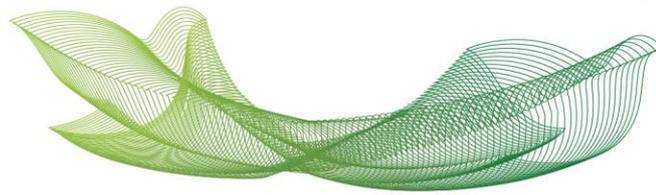
- I. Caso o estudante procure uma universidade ou instituto não mencionada, pode encaminhar um e-mail para o nri-usf@usf.edu.br para uma consulta institucional de verificação;

§ 1.º Após nomeação e ingresso na universidade escolhida, o estudante USF fica como “Ativo Intercâmbio”, de modo que sua mensalidade do curso não será cobrada até retorno da mobilidade.

- I. Estudantes bolsistas não tem seu trancamento computado como afastamento do curso, mas como atividade de internacionalização, não acarretando em perda da bolsa.

§ 2.º Os discentes interessados em participar do Programa de Mobilidade Estudantil poderão se candidatar a até 3 opções de universidades parceiras, devendo indicar suas opções em ordem de prioridade durante o preenchimento do formulário Google mencionado no art 2.º.

§ 3.º O Programa de Mobilidade Estudantil tem, a princípio, uma duração de 6 meses, contudo, essa duração pode ser estendida por mais 6 meses, totalizando no máximo 1 ano, desde que a universidade parceira convide formalmente o estudante a permanecer e que essa extensão não contabilize como uma das vagas previstas no convênio com a Universidade São Francisco (USF).



Art. 6.º Os critérios de seleção dos candidatos serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do histórico escolar por parte do NRI e Coordenação de curso correlata;
- II. conhecimento da língua do país escolhido;
- III. desempenho na entrevista oral (em português);
- IV. avaliação do perfil do aluno intercambista;
- V. avaliação da motivação e disposição do candidato para participar do programa de intercâmbio (carta de motivação e curriculum vitae).

Art. 7.º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto obrigatório de estudante junto ao consulado competente, assim como a compra de passagens e ajustes de moradia.

Art. 8.º É de ciência dos estudantes interessados no programa de intercâmbio que algumas universidades cobram valores conforme sua disponibilidade de vagas, sendo de sua responsabilidade assumir os procedimentos para entendimento das taxas.

Art. 9.º Para análise e posterior aproveitamento dos componentes cursadas no exterior, o discente deverá, no retorno, realizar a solicitação via Protocolo Online, apresentando os seguintes documentos obrigatórios:

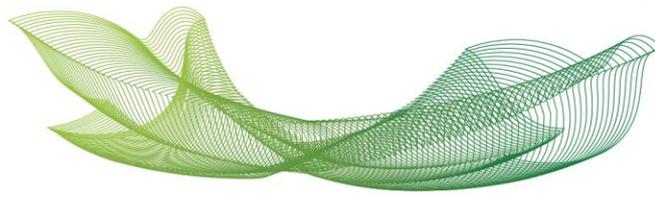
- I. histórico escolar (Transcript of Records), certificado com notas e créditos aprovados;
- II. ementas dos componentes cursados assinadas e carimbadas pela instituição estrangeira;
- III. contrato de estudos devidamente assinado.

Art. 10. O estudante que, após ser nomeado(a) em edital para participar de um programa de intercâmbio, desistir do processo ou não der continuidade às etapas previstas sem justificativa, ficará impedido de se candidatar no edital subsequente de mobilidade acadêmica da USF.

Art. 11. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas no Núcleo de Relações Internacionais pelo endereço: www.usf.edu.br (em “NRI Intercâmbio”) ou pelo e-mail: nri-usf@usf.edu.br.

Art. 12. O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 13. Consulte as oportunidades de bolsas internacionais disponíveis em: <https://www.usf.edu.br/intercambios/index.vm?id=226670069>

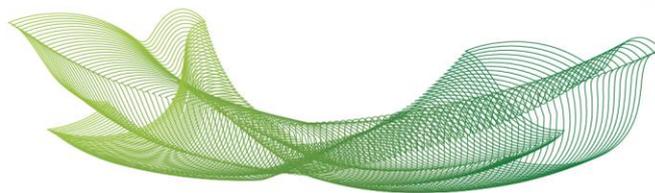


Art. 14. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

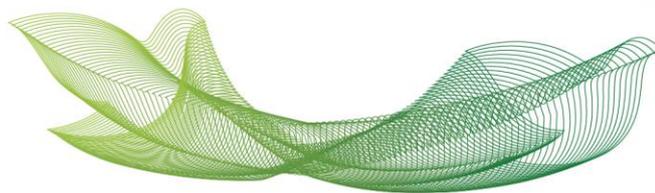
Bragança Paulista, SP, 13 de junho de 2025.

Lucas da Silveira Andrade
Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais

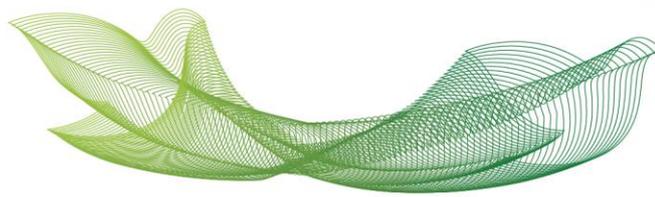


ANEXO I

Instituição	Semestre	País	Cursos
Ghent University (UGHENT)	Ser aluno regularmente matriculado no 9.º ou 10.º semestre do curso de graduação	Bélgica	Fisioterapia e Medicina
Universidad de San Buenaventura (USBMED)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Colômbia	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental e Psicologia
Universidad Militar Nueva Granada (UMNG)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Colômbia	Engenharias
Universidad Católica de Córdoba (UCC)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Argentina	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Teologia
Universidad San Ignacio de Loyola (USIL)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Peru	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental, Gastronomia e Psicologia
Universidad Técnica Federico Santa María (UTFSM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Chile	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica
Universidad de Salamanca (USAL)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Espanha	Administração – presencial e a distância (Administración y Dirección de Empresas), Arquitetura e Urbanismo (Arquitectura Técnica), Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Computação (Ingeniería Informática), Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Pedagogia (presencial e a distância) e Psicologia
Vellore Institute Of Technology (VIT)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Índia	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Universidade do Minho (UMINHO)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Administração, Direito, Engenharias, Pedagogia e Psicologia
Universidade do Porto (UPORTO)	Estar matriculado entre o 5.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Farmácia
Universidade do Algarve (UALG)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Nutrição, Pedagogia – presencial e a distância (na UALG: “Ciências da Educação



			e Formação*), Psicologia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Universidad Marista de Querétaro (UMQ)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	México	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Psicologia
Universidad Marista de Mérida (UMM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	México	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Marketing, Medicina, Nutrição e Psicologia
Sapienza Università di Roma (Sapienza)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Itália	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia da Computação, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, História, Letras, Pedagogia e Psicologia
Siena College (EUA)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	EUA	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comércio Exterior, Marketing e Processos Gerenciais
Universidade Católica de Murcia (UCAM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Espanha	Administração, Gastronomia e Nutrição
Universidade Anáhuac Querétaro (UMQ)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	México	Administração, Arquitetura, Direito, Engenharias, Nutrição e Psicologia
Universidade São Tomás de Moçambique (USTM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Moçambique	Ciências da Educação, Ciências da Tecnologia da Informação, Direito
Universidade dos Açores	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Todos os cursos em comum com a USF (exceto Medicina)
Universidade de Coimbra	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Administração, Arquitetura, Biomedicina, Direito, Engenharias, Farmácia, Psicologia
Universidad Católica de Salta (UCASAL)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Argentina	Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharias, Pedagogia e Psicologia
Universidade de Sherbrooke	Todas as modalidades (conferir)	Canadá	(Conferir disponibilidade dos cursos)
University of Oslo (UiO)	Todas as modalidades (conferir)	Noruega	(Conferir disponibilidade dos cursos)
Lund University	Todas as modalidades (conferir)	Suécia	(Conferir disponibilidade dos cursos)



Anexo II ao Edital NRI 3/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

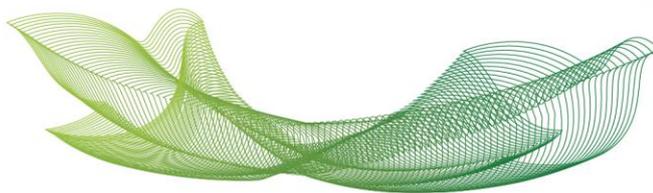
Nome:		FOTO
RA:	Semestre de matrícula:	
Curso:	Câmpus:	
CPF:	Data de nascimento:	
Local de Nascimento:		Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro:		
Identidade n.º:	Órgão:	Data de expedição:
Filiação – Pai:		
Filiação – Mãe:		
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira		País:
E-mail:		
Telefones:		
Endereço Completo:		
Universidade pretendida:		
Passaporte n.º:	Data de Validade ¹ :	

Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal: ____/____/____.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

¹Atenção: O passaporte não poderá ter data de validade anterior a dezembro de 2025. Caso ainda não tenha passaporte ou o mesmo tenha data de validade anterior a dezembro de 2025, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.



B. NÍVEL DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA DO PAÍS PRETENDIDO.

Indique de 1 a 5, sendo 1 = insuficiente; 2 = razoável; 3 = bom; 4 = muito bom; 5 = excelente:

- () leitura (compreensão de textos);
- () compreensão oral (ouvir e entender);
- () escrita (inclui conhecimento gramatical);
- () conversação (comunicar-se oralmente).

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

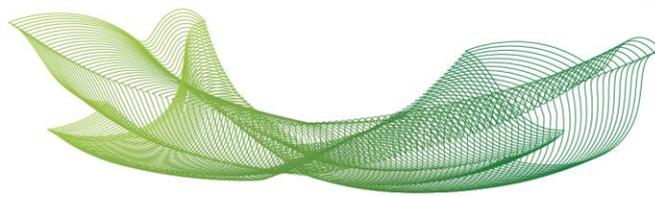
C. TERMO DE CIÊNCIA

Caso venha a ser selecionado para o programa, estou ciente de que:

1. a duração do programa será de 1 semestre letivo;
2. o aproveitamento das disciplinas cursadas estará condicionado à análise do coordenador de curso, que verificará a similitude de conteúdos e carga horária;
3. deverei arcar com os custos de passagens aéreas, visto de estudante, moradia, alimentação, vestuário, seguro e quaisquer outras despesas pessoais durante o programa;
4. a USF não se responsabiliza por eventuais problemas quanto à emissão do visto de estudante, inclusive com relação a uma eventual recusa na emissão por parte do Consulado do país escolhido.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____



Anexo III ao Edital NRI 3/2025

ANEXO III

CARTA DE MOTIVAÇÃO (IDIOMA DO PAÍS ESCOLHIDO)

Redija, no espaço abaixo, 20 linhas digitadas, no máximo, no idioma do país escolhido, expondo sua motivação e interesse em participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico.

Nome Completo:

Universidade escolhida:

Data:

Assinatura: